



# Prefeitura Municipal de Mucuri

## LEI MUNICIPAL N.º 263/98 DE 01 DEZEMBRO DE 1998.

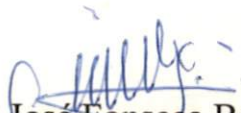
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declara de utilidade pública Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio do Sul, sediada na Fazenda "As Velhas" nestes Município. Inscrita sob o N.º 02.640.375/0001-41.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri-BA, em 01 de dezembro de 1998.

  
Milton José Fonseca Borges  
Prefeito Municipal de Mucuri

Registrado Livro de Leis 003  
às fls. 164 e v. Em 15/01/99